CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0396/89 Reautuado em 07/6/90
INTERESSADA(O): Faculdade de Medicina de Marília
ASSUNTO : Relatório Anual de 1989
RELATOR : Consº Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº: 138/91 CTG "D" APROVADO EM 23.01.91
COMUNICADO AO PLENO EM 20.02.91

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Marília encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em 1989 em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE nº 2/75.

2. APRECIAÇÃO:

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna, quando previa 237 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

A Faculdade de Medicina de Marília

- desenvolveu suas atividades nesse período com 153 professores e 572 alunos matriculados no(s) curso(s) que manteve, a saber:

Medicina : 477

Enfermagem : 95

Total : 572

3. CONCLUSÃO:

Por atender às disposições vigentes, tema-se conhecimento do Relatório Anual de 1989 da(o) Faculdade de Medicina de Marília, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 28 de novembro de 1990.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Raphaela Carrozzo Scardua e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.01.91.

a) Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Vice-Presidente em exercício